



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emendas em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a remanejar verbas do orçamento vigente do SAAE; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 136/2012.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de dezembro de 2012.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente


VALDECIR DE TRAUQUE
2º Secretário


DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário

